

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA APROVAÇÃO DO BALANÇO DA SOCIEDADE LIMITADA

DE

Nepar – Negócios Administrativos e Participações LTDA

Realizada em 23 de dezembro de 2025

(Lavrada na forma sumária, facultada pelo artigo 130, § 1º da Lei 6404/76)

CNPJ 02.109.540/0001-33 – NIRE 43203410373

I – **DIA, HORA E LOCAL** – Aos 23 dias do mês de dezembro de 2025, as 09hs, na sede da empresa à Rua Lagunense, nº 52, Bairro Nossa Senhora das Graças em Canoas-RS, CEP 92.025-360

II – **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS** – Dispensadas as formalidades de convocação em face da presença da totalidade dos acionistas representantes de 100% do Capital Social, nos termos do §4º do Art. 124 da Lei 6.404/1976.

III – **COMPOSIÇÃO DA MESA**

Presidente – Joarez Piccinini

Secretária – Lisiara Pezda Ferreira

IV – **ORDEM DO DIA**

Deliberar sobre a destinação dos lucros acumulados e a constituição de reserva específica em razão das alterações da Lei nº 15.270, aprovada em 26 de novembro de 2025.

V – **DELIBERAÇÕES** – O sócio traz a discussão a Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025, que institui retenção de 10% de Imposto de Renda sobre lucros e dividendos distribuídos a pessoas físicas a partir de 2026, ressalvando, contudo, os lucros apurados até 31/12/2025 e cuja distribuição for deliberada até essa data, os quais poderão ser pagos até 31/12/2028 sem a incidência do referido tributo. Com base na referida previsão legal, propôs-se a adoção de medidas preventivas destinadas a assegurar o direito ao diferimento fiscal, mediante a constituição formal de reserva de lucros.

Após análise e discussão, o sócio decide pelos seguintes itens:

1. Constituir reserva de lucros correspondente aos resultados apurados até 31 de dezembro de 2025, conforme apuração contábil a ser validada até o encerramento do exercício social;
2. Registrar em conta específica do patrimônio líquido a “Reserva de Lucros – Regime de Transição IR 2025/2028”, identificando o montante deliberado e sua origem contábil;

3. Autorizar a distribuição parcial ou total dessa reserva até 31 de dezembro de 2028, conforme disponibilidade financeira e deliberação dos sócios, sem incidência do novo adicional de 10% previsto na legislação;

4. Determinar à contabilidade da empresa que registre o ato e mantenha a documentação comprobatória (balanços, demonstrações e pareceres) que atestem a origem dos valores e a deliberação societária;

5. Facultar ao administrador a adoção de medidas complementares, inclusive ajuste contratual ou ata aditiva, caso venha a ser exigido por norma infralegal da Receita Federal ou órgão competente.

6. Previamente com a apuração contábil até 30.11.2025 temos os valores a baixo apresentado para a distribuição.

Ao Sócio Joarez Piccinini 50% dos lucros que serão pagos da seguinte forma:

- 2026 – R\$ 61.206,44

- 2027 – R\$ 61.206,44

- 2028 – R\$ 61.206,44

A Sócia Paloma Silveira Piccinini 50% dos lucros que serão pagos da seguinte forma:

- 2026 – R\$ 61.206,44

- 2027 – R\$ 61.206,44

- 2028 – R\$ 61.206,44

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

7. **ENCERRAMENTO**- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata no livro próprio, a qual foi lida, achada conforme e vai assinada por todos os presentes.

8. **PRESENCAS** – Joarez Piccinini, Paloma Silveira Piccinini e Lisiara Pezda Ferreira

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a presente Ata é cópia fiel da que está transcrita no livro de atas da Sociedade.

Canoas, 23 de dezembro de 2025

JOAREZ PICCININI

Presidente da Assembleia

LISIARA PEZDA FERREIRA

Secretária